DECRETO Nº 11.707/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.332 de 5 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais) na seguinte unidade e dotações orçamentárias:
Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 06 - 750 - 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
1.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

17.512.0054.4.016 – Manutenção dos Veículos do DMAES
Ficha 56 - 800 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 45.000,00

17.512.0056.4.021 – Operação e Manutenção do CISAB Zona da Mata
Ficha 78 - 822 - 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
1.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 100,00

17.512.0056.4.021 – Operação e Manutenção do CISAB Zona da Mata
Ficha 79 - 823 - 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 100,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais) da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 13 – 757 – 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra
1.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 50.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de setembro de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral do DMAES